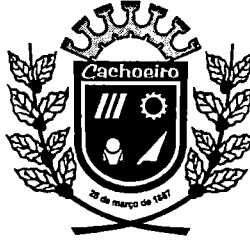


01/p.

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 15/12/05
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>15/12/05</u>	Número: <u>7301/2005</u>
	<u>pl</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE _____

PERÍODO: _____ A _____

PRESIDENTE: _____ VICE-PRESIDENTE: _____
 1º SECRETÁRIO: _____ 2º SECRETÁRIO: _____

ASSUNTO: _____

INICIATIVA: _____

HISTÓRICO:

LEITURA: 15/12/05

1ª DISCUSSÃO: _____

2ª DISCUSSÃO: 15/12/05

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02/8

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2005

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 51/2005
PROTOCOLO GERAL...: 7301/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/12/2005

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A CELEBRAR
TERMO DE PARCELAMENTO DE
DÍVIDA COM O INSTITUTO
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AO SERVIDOR – IPACI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 18/12/05
PRESIDENTE _____

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IPACI, tendo por finalidade a quitação e renegociação de dívida ativa referente à contribuição àquela Autarquia Municipal – parte do Empregador.

Parágrafo Único – O parcelamento de que trata o “caput” deste artigo será firmado com vistas ao pagamento em até 50 (cinquenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º) Para o cumprimento e aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura dos créditos suplementares e/ou especiais necessários, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

03/8



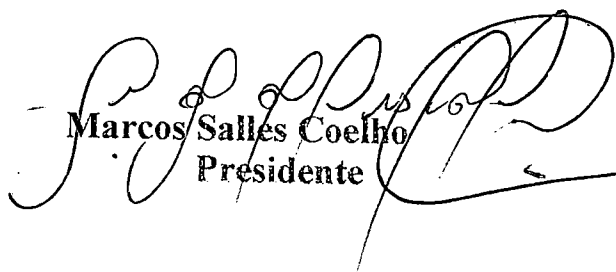
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

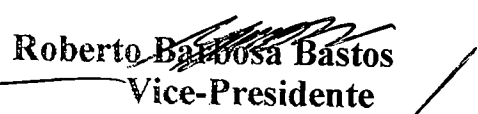
Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

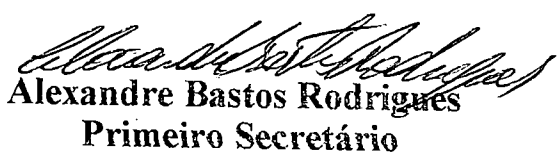
Justificativa

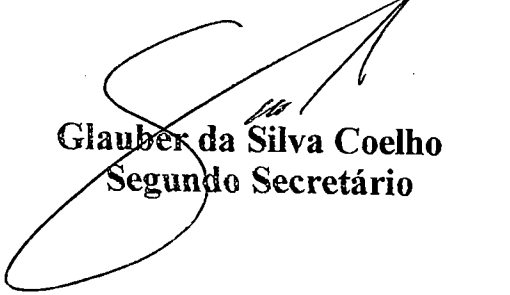
Para legalizar a dívida ativa de contribuições previdenciárias – parte empregador, referente à administrações anteriores.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2005.


Marcos Salles Coelho
Presidente


Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente


Alexandre Bastos Rodrigues
Primeiro Secretário


Glauber da Silva Coelho
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



dy/d.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2005

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 51/2005
PROTOCOLO GERAL...: 7301/2005
DATA PROTOCOLO...: 14/12/2005

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO A CELEBRAR
TERMO DE PARCELAMENTO DE
DÍVIDA COM O INSTITUTO
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
AO SERVIDOR – IPACI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º) Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parcelamento de Dívida com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR – IPACI**, tendo por finalidade a quitação e renegociação de dívida ativa referente à contribuição àquela Autarquia Municipal – parte do Empregador.

Parágrafo Único – O parcelamento de que trata o “caput” deste artigo será firmado com vistas ao pagamento em até 50 (cinquenta) prestações mensais, iguais e sucessivas.

Art. 2º) Para o cumprimento e aplicação da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à abertura dos créditos suplementares e/ou especiais necessários, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

05/8



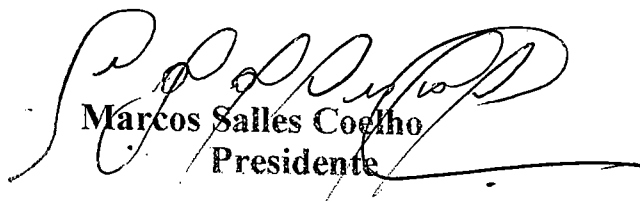
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

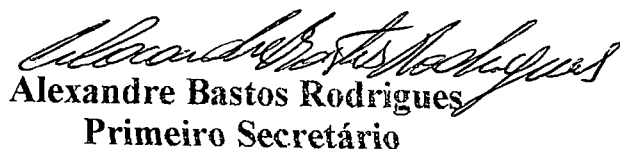
Justificativa

Para legalizar a dívida ativa de contribuições previdenciárias – parte empregador, referente à administrações anteriores.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2005.


Marcos Salles Coelho
Presidente


Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente


Alexandre Bastos Rodrigues
Primeiro Secretário


Glauber da Silva Coelho
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 51/2005
INICIATIVA: Mesa Diretora**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Resolução nº. 51/2005, que autoriza celebrar termo de parcelamento de dívida com IPACI.

A matéria não infringe o art. 117 do Regimento Interno.

Pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2005.


ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Diretora Legislativa

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº51/2005.

INICIATIVA: Marcos Salles Coelho

RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Resolução que trata do termo de parcelamento de dívida com o IPACI.

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.


VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.


DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em de de 2005.


José Carlos Amaral – Presidente

Suplente: Roberto Barbosa bastos


Glauber da Silva Coelho – Relator

Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues


Alexander Zucolotto – Membro

Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

OBSERVAÇÃO:

- PROJETO Nº 51
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 15/12/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR Abreni midal
SALA DAS SESSÕES 5/12/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado com 05 (cinco) folhas. Φ

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____